



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **BKP CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.939.495/0001-59, com sede na Rua Alisios, Bairro Jardim Bom Clima, nº 332, Sala 608 – Edif. The Point Smart, CEP. 78.048-226, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 16xxxxx-1 SSP/MT e do CPF nº 024.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada no município de Itaúba/MT, totalizando uma extensão de 124.510,28 m².**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Sétima do contrato original, 33 (trinta e três) dias corridos no prazo de execução, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 28 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal, com vistas ao Termo de Convênio nº 2430/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, bem como, seu 1º Termo Aditivo de reprogramação da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
CRF-FGTS	19/02/2025	20/03//2025	2025021908112283075067
RFB/PGFN	07/02/2025	06/08/2025	9A50.2408.3928.CD5A

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07/05/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA
FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF: 007.xxx.xxx-03**

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63**

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código b6e6be41-ec27-4c69-97a5-25385c037703, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (XXX.386.411-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

